



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Ofício nº 285/2023.

Monte Carlo, 12 de junho de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR:
ORÁVIO CORDEIRO
PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES
MONTE CARLO – SC.

Presidente

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, encaminhar projeto de Lei nº 33/2023.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, protesto de alta estima e distinta consideração e apreço.

SONIA SALETE
VEDOVATTO:9
5190082920

Assinado de forma digital
por SONIA SALETE
VEDOVATTO:95190082920
Dados: 2023.07.12 14:50:26
-03'00'

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



PROJETO DE LEI Nº 33 /2023, DE 12 DE JULHO DE 2023.

“AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SONIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Monte Carlo, autorizado a promover a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 789.436,32 (setecentos e oitenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos) nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito Municipal
Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Controle Interno
Projeto./Atividade: 2.005 – Manutenção das Atividades de Controle Interno
Elemento Despesa: 04 - 3.1.90.00.00.00.00.2.500.7000.0000
Valor: R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais)

Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária 05 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade 2003 – Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento Despesa 11 – 3.1.90.00.00.00.00.2.500.7000.000
Valor: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

Órgão 09 – Secretaria de Infra-Estrutura
Unidade Orçamentária 03– Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Projeto/Atividade 2.023 – Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura
Elemento Despesa 94 – 3.1.90.00.00.00.00.2.500.7000.000
Valor: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Órgão 07 – Secretaria Muni. de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária 05 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade 2.015 – Manutenção das Atividades de Transporte Escolar
Elemento Despesa 61 – 3.3.90.00.00.00.00.2.550.7000.000
Valor: R\$ 138.005,75 (cento e trinta e oito mil cinco reais e setenta e cinco centavos)

Órgão 07 – Secretaria Muni. de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária 05 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade 2.015 – Manutenção das Atividades de Transporte Escolar
Elemento Despesa 61 – 3.3.90.00.00.00.00.2.576.7000.000
Valor: R\$ 26.430,57 (vinte seis mil quatrocentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos)

Art. 2º. Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, será utilizado recursos do superávit do exercício anterior:

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 12 de julho de 2023.

SONIA SALETE
VEDOVATTO:95190082920
82920
SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

Assinado de forma digital por
SONIA SALETE
VEDOVATTO:95190082920
Dados: 2023.07.12 14:53:28 -03'00'



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores

Estamos enviando a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 789.436,32 (setecentos e oitenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos), no orçamento vigente do Município de Monte Carlo, aprovado pela Lei nº 1236/2022, para o exercício de 2023, pelo superávit do exercício anterior.

A finalidade no qual está sendo solicitada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro, conforme constam no art. 1º desse projeto.

Destacamos que o recurso cujo orçamento se pretende adequar, será utilizado para, manutenção das secretaria municipal, conforme relacionado.

A previsão para abertura do crédito prevista neste Projeto consta no art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64:

Art. 40. São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

[...]

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

[...]



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Solicitamos, portanto, análise e aprovação deste projeto por esta Colenda Casa Legislativa.

Sendo o que apresenta para o momento, reitero protesto de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

SONIA SALETE
VEDOVATTO:95190
082920

Assinado de forma digital por
SONIA SALETE
VEDOVATTO:95190082920
Dados: 2023.07.12 14:54:04
-03'00'

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
Balancete dos Recursos (Superávit financeiro)

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidação: N; Entidade(s): [{"valor": "357", "descricao": "PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO"}]; Data Final: 12/07/2023; Agrupar recursos de superávit financeiro com recurso principal: N;

Recurso: [{"valor": "25767000000000", "descricao": "25767000000000 / Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação"}, {"valor": "25507000000000", "descricao": "25507000000000 / Transferência do Salário-Educação"}, {"valor": "25007000000000", "descricao": "25007000000000 / Recursos não Vinculados de Impostos - Superávit"}]; Tipo do recurso: TODOS; Categoria do recurso: TODOS; Visão: SUPERÁVIT; Considerar somente saldos iniciais: N - Versão: 8 de 13/06/2023 13:42:42

	Fonte de Recurso	Superávit/Déficit Financeiro
.7000.000000 - (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos - Superávit		859.340,97
.7000.000000 - Transferência do Salário-Educação		169.735,19
.7000.000000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		26.430,57
Geral		1.055.506,73

Marcelo Antonio Padilha
Contador

CRC/SC 019609/0-0